

## EDITAL Nº 002/2010 - PMSAP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2010 – PMSAP - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, DO ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeita do Município de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o acatamento da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL protocolada dentro do prazo legal sob nº 2010/01/000369, considerando incorreção detectada no lançamento do Edital de Concurso Público nº 001/2010 - PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, DO ESTADO DO PARANÁ, e com base nas disposições do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal 412/2005 e suas alterações,

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. **Fica retificado o Edital nº 001/2010 - PMSAP**, de 06 de janeiro de 2010, o qual realizou a abertura de concurso público para provimento de cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **na parte em que se refere aos requisitos exigidos para o cargo de Advogado, constantes do ANEXO I do Edital conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

<b>Função: Advogado</b>	<b>Total de Vagas: 1 (ampla concorrência)</b> <b>Vagas para Deficientes: 0 (reserva de vagas)</b>
<b>Remuneração: R\$ 1.986,93</b>	<b>Carga Horária: 20 horas</b>
<b>Local da Vaga: Santo Antônio da Platina</b>	
<b>Requisitos:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro na Ordem dos Advogados do Brasil e experiência de 3 anos no exercício da advocacia, ou em cargo efetivo na Administração Pública com exigência de nível superior completo.	
<b>Atribuições:</b> Representar judicialmente o Município; defender em juízo ou fora dele, o patrimônio, os direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como as entidades da Administração Indireta e Fundações nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município; realizar trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta do Município e Fundações Públicas, principalmente relacionados aos processos de licitação, contratos e convênios administrativos, direito tributário, direito do trabalho, execução fiscal, ações civis públicas, mandado de segurança entre outros; participar e colaborar com as Comissões de Licitação e de Sindicância que sejam instituídas no âmbito do Município, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal 412/2005 e 873/2009.	
<b>Responsabilidade:</b> Por materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.	
<b>Regime de Trabalho:</b> Estatutário.	

**LEIA-SE:**

<b>Função: Advogado</b>	<b>Total de Vagas: 1 (ampla concorrência)</b> <b>Vagas para Deficientes: 0 (reserva de vagas)</b>
<b>Remuneração: R\$ 1.986,93</b>	<b>Carga Horária: 20 horas</b>
<b>Local da Vaga: Santo Antônio da Platina</b>	
<b>Requisitos:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	
<b>Atribuições:</b> Representar judicialmente o Município; defender em juízo ou fora dele, o patrimônio, os direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como as entidades da Administração Indireta e Fundações nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município; realizar trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta do Município e Fundações Públicas, principalmente relacionados aos processos de licitação, contratos e convênios administrativos, direito tributário, direito do trabalho, execução fiscal, ações civis públicas, mandado de segurança entre outros; participar e colaborar com as Comissões de Licitação e de Sindicância que sejam constituídas no âmbito do Município, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal 412/2005 e 876/2009.	
<b>Responsabilidade:</b> Por materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.	
<b>Regime de Trabalho:</b> Estatutário.	

2. Ficam mantidos as demais disposições integrantes do Edital nº 001/2010- PMSAP, de 06 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 12 de janeiro de 2010.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**  
**Prefeita Municipal**